

LEI Nº 1.639, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e dá outras providências.


O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º Lei nº.1529, de 04 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor mensal do auxílio-alimentação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo será reajustado na data, forma e índice referentes à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 05 de março de 2024.


Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 05 de 03 de 24



Servidor Responsável